

APLICAÇÃO UNIFORME DA NOMENCLATURA COMBINADA (NC)

(Classificação das mercadorias)

(2005/C 147/04)

Notas explicativas adoptadas em conformidade com o procedimento previsto no n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 ⁽¹⁾ do Conselho, de 23 de Julho de 1987, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à pauta aduaneira comum, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 493/2005 do Conselho ⁽²⁾

As «Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada das Comunidades Europeias» ⁽³⁾ serão modificadas como se segue:

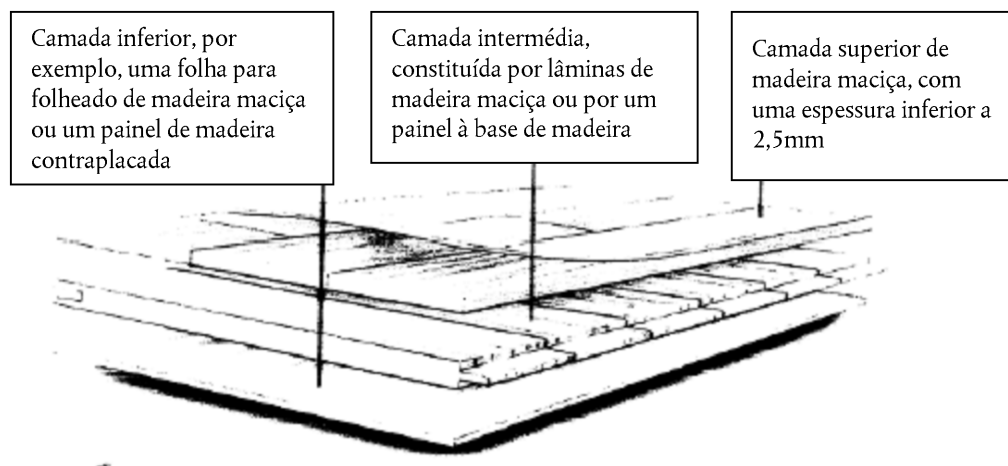
Na página 190:

4412 Madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada, e madeiras estratificadas semelhantes

A seguir ao presente texto, aditar o seguinte:

«A madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada, e madeiras estratificadas semelhantes, destinadas a cobrir o chão (ver, nomeadamente, o quarto parágrafo das Notas Explicativas do SH desta posição), abrange apenas os painéis que apresentam uma camada superior de madeira de espessura inferior a 2,5 mm (folha fina).

Exemplo de um produto típico, constituído por três camadas:



Se estes painéis apresentarem uma camada superior de madeira com uma espessura igual ou superior a 2,5 mm, são excluídos da presente posição (subposição 4418 30).»

Na página 191:

4418 30 10 a Painéis de parquet 4418 30 99

Inserir o seguinte texto a seguir ao primeiro parágrafo:

«Ver também as notas explicativas relativas à posição 4412.»

⁽¹⁾ JO L 256 de 7.9.1987, p. 1.

⁽²⁾ JO L 82 de 31.3.2005, p. 1.

⁽³⁾ JO C 256 de 23.10.2002, p. 1.